OEA/Ser.W

CIDI/INF. 362/20

11 março 2020

Original: espanhol

NOTA DA MISSÃO PERMANENTE DA REPÚBLICA ARGENTINA MEDIANTE A QUAL REMETE A PROPOSTA DE AGENDA PARA A VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DO TRABALHO (XXI CIMT) E A NOTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SEGURIDADE SOCIAL DE SEU PAÍS PROPONDO QUE A XXI CIMT SE REALIZE NA CIDADE DE BUENOS AIRES, ARGENTINA

***Missão Permanente da República Argentina***

***junto à Organização dos Estados Americanos***

OEA 025.2

A Missão Permanente da República Argentina junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) cumprimenta atenciosamente a Secretaria Técnica da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) e tem a satisfação de remeter anexa a proposta de agenda para a XXI CIMT com as modificações feitas pela Argentina e a nota do Ministro do Trabalho, Emprego e Seguridade Social, Doutor Claudio O. Moroni, em resposta a sua nota da CIMT de 10 de dezembro de 2018.

A Missão Permanente da República Argentina junto à Organização dos Estados Americanos cumprimenta a Secretaria Técnica da CIMT com os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Washington, D.C. 4 de março de 2020

À Secretaria Técnica da CIMT

Organização dos Estados Americanos

Washington, D.C.

PROPOSTA DE AGENDA PARA A

VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE

MINISTROS DO TRABALHO (XXI CIMT)

(Apresentada pelo Governo da Argentina)

Nota: Esta proposta tem como base os acordos e discussões da Primeira Reunião Preparatória da XXI CIMT, realizada em 5 de dezembro de 2019, em Quito, Equador, e da Reunião Virtual de Autoridades, de 13 de fevereiro de 2020.

**LEMA: Rumo a um futuro do trabalho com desenvolvimento sustentável, emprego digno e inclusão social**

TEMAS:

1) **Uma melhor articulação entre educação e trabalho para alcançar o futuro do trabalho que queremos**

Inclui o seguinte: formação ao longo da vida; desenvolvimento de habilidades pertinentes a mudanças no mundo do trabalho, incluindo as competências comportamentais; educação e formação técnica e profissional (EFTP – TVET); formação para o trabalho; emprego juvenil; serviços de emprego; articulação entre formação profissional e sistema de educação formal; iniciativa empresarial; vinculação entre demanda de trabalho e oferta de formação; marcos nacionais e regionais de qualificação.

2) **A contribuição do mundo do trabalho para desenvolver sociedades mais justas e equitativas**

Inclui o seguinte: inclusão laboral e não discriminação no mundo do trabalho; atenção a populações em situação de vulnerabilidade; combate à desigualdade em termos de salários, acesso a oportunidades e garantia de direitos; formalização do emprego; promoção da empresa sustentável; combate à mudança do clima; fortalecimento da proteção social; fortalecimento da segurança e da saúde no trabalho; coordenação entre Ministérios do Trabalho e outras instâncias a cargo de políticas econômicas e sociais; coordenação entre Ministérios do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Subtema especial e independente: igualdade de gênero; inclusão laboral das mulheres em igualdade de condições e sem nenhum tipo de violência; empoderamento das mulheres.

3) **Diálogo social para alcançar um futuro do trabalho com justiça social**

Inclui o seguinte: diálogo social como mecanismo de resolução de conflitos; diálogo social na formulação de políticas públicas; diálogo social no fortalecimento de empresas sustentáveis e dos princípios e direitos fundamentais no trabalho; diálogo social como gerador de confiança entre o governo e os atores sociais.

4) **Fortalecimento dos Ministérios do Trabalho para fazer frente às mudanças emergentes do mundo do trabalho**

Inclui o seguinte: papel dos Ministérios do Trabalho na revisão e formulação de políticas públicas; formação e fortalecimento de capacidades humanas; cumprimento da legislação trabalhista e vigência efetiva de princípios e direitos fundamentais no trabalho (liberdade de associação e liberdade sindical, reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, abolição efetiva do trabalho infantil, eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação); migração de mão de obra; inspeção do trabalho, incluindo novas formas de inspeção do trabalho diante de novas formas de trabalho (plataformas digitais, entre outros).

NOTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SEGURIDADE SOCIAL DA REPÚBLICA ARGENTINA

Buenos Aires, 26 de fevereiro de 2020

**Senhora Kim Osborne**

**Secretária-Executiva de Desenvolvimento Integral**

**Organização dos Estados Americanos**

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência em resposta a sua nota de 10 de dezembro de 2019, com o propósito de agradecer-lhe seus bons votos e confirmar o interesse da pasta a meu cargo de exercer a presidência da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho. Nesse sentido, proponho que a XXI CIMT se realize na cidade de Buenos Aires, de 2 a 4 de dezembro deste ano.

Nesse sentido, instruí a Unidade Gabinete de Assessores a que avance nas gestões necessárias para a organização da conferência em nosso país, em estreita colaboração com a Direção de Assuntos Internacionais e funcionários do Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego de sua Organização.

Desde já agradecemos o apoio manifestado e asseguramos nossa melhor disposição de colaborar com a Organização dos Estados Americanos em tudo que se relacione com as competências do Ministério do Trabalho, Emprego e Seguridade Social.

Sem mais, aproveito a oportunidade para expressar os protestos de minha mais alta consideração.

Doutor Claudio O. Moroni

Ministro do Trabalho, Emprego e Seguridade Social

CIDRP02823P05